

identificados, serão observadas as novas denominações atribuídas aos cargos pela Lei Complementar nº 1080, de 17 de dezembro de 2008, consoante o anexo II.

Artigo 3º - Os servidores do Subquadro de Apoio da Defensoria Pública referidos no inciso II do artigo 22 da Lei Complementar nº 1050, de 24 de junho de 2008, terão direito a receber gratificação de representação de que trata o artigo 135, inciso III, da Lei nº 10.261, de 12 de outubro de 1968, calculada sobre Unidade Básica de Valor - UBV, prevista no artigo 33, da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, nos percentuais constantes do quadro anexo.

Artigo 4º - Os percentuais das gratificações de que tratam os artigos anteriores serão redefinidos na data em que ocorrer a revisão da composição salarial, por intermédio de lei específica, dos cargos ocupados pelos servidores.

Artigo 5º - A gratificação de representação será atribuída por ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, com base no artigo 19, incisos I e XII, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e no artigo 67, § 1º, item 3, letra I, do Ato Normativo DPG nº 3, de 17 de abril de 2006.

Artigo 6º - Aos servidores que possuam gratificação de representação da mesma natureza incorporada aos seus vencimentos será paga somente a diferença dos percentuais fixados pela presente deliberação, desde que cabível.

Artigo 7º - Sobre o valor da gratificação de representação incidirão os descontos previstos na forma da lei.

Artigo 8º - A gratificação de representação será considerada para cálculo do décimo terceiro salário, na conformidade da Lei Complementar nº 644, de 26 de dezembro de 1989, e do acréscimo previsto no § 3º do artigo 39 combinado com o inciso XVII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Artigo 9º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Deliberação CSDP nº 17, de 4 de agosto de 2006, Deliberação CSDP nº 59, de 3 de março de 2008, Deliberação CSDP nº 102, de 23 de janeiro de 2009 e demais disposições em contrário.

#### ANEXO I

Cargo	Percentual de UVB
Encarregado de Setor	18,71
Oficial Administrativo	18,71
Secretário	6,24
Analista de Recursos Humanos	9,58
Analista de Planejamento e Gestão	9,58
Assistente Técnico de Direção I	12,91
Assistente de Planejamento e Controle II	21,60
Assistente de Planejamento e Gestão II	21,60
Assistente Técnico de Direção II	21,60
Assistente de Planejamento e Gestão III	29,60
Assistente Técnico de Direção III	29,00
Diretor de Divisão	20,23
Diretor de Departamento	39,62
Diretor Técnico de Divisão	26,16
Assistente Técnico da Administração Pública	28,98
Diretor Técnico de Departamento	38,97
Assessor Técnico de Defensoria Pública	6,50
Assistente de Defensoria Pública	1,53
Assistente Técnico de Defensoria Pública I	3,25
Assistente Técnico de Defensoria Pública II	4,03
Diretor Técnico de Departamento de Defensoria Pública	8,90
Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado	6,68

#### ANEXO II

NOMENCLATURA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA
Secretário	Assistente I
Analista de Recursos Humanos	Assistente Técnico I
Analista de Planejamento e Gestão	Assistente Técnico I
Assistente Técnico de Direção I	Assistente Técnico I
Assistente de Planejamento e Controle II	Assistente Técnico III
Assistente de Planejamento e Gestão II	Assistente Técnico III
Assistente Técnico de Direção II	Assistente Técnico III
Assistente de Planejamento e Gestão III	Assistente Técnico IV
Assistente Técnico de Direção III	Assistente Técnico IV
Diretor de Divisão	Diretor II
Diretor de Departamento	Diretor III
Diretor Técnico de Divisão	Diretor II
Assistente Técnico da Administração Pública	Assistente Técnico V
Diretor Técnico de Departamento	Diretor III

Alterações das denominações dos cargos componentes do Subquadro de Cargos de Apoio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo criados pelos incisos II e III do artigo 239, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, consoante estabelecida a Lei Complementar 1080, de 17 de dezembro de 2008.

#### Comunicado

##### CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PRIMEIRA PROVA ESCRITA - OBJETIVA, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS E EDITAL CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA PROVA ESCRITA

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, nos termos do disposto na Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e na Deliberação CSDP nº 10, de 30 de junho de 2006 e alterações posteriores, comunica que tendo em vista o resultado da Primeira Prova Escrita - Objetiva, após análise de recursos do III Concurso Público de Provas e Títulos ao Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de São Paulo destinado à formação de cadastro reserva, observados os termos contratuais celebrados com a Fundação Carlos Chagas e de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Executivo I, edição de 08/11/2008, RESOLVE:

I. - INFORMAR a seguir, a anulação de questões e, em sequência, a atribuição de pontos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente da formulação de recurso, conforme estabelecido nos itens 74, parágrafo 3º e 82, ambos do Edital de Abertura de Inscrições.

##### QUESTÕES ATRIBUÍDAS A TODOS OS CANDIDATOS

TIPO 1	-	QUESTÃO 12
TIPO 2	-	QUESTÃO 12
TIPO 3	-	QUESTÃO 11
TIPO 4	-	QUESTÃO 11
TIPO 5	-	QUESTÃO 12
TIPO 1	-	QUESTÃO 15
TIPO 2	-	QUESTÃO 15
TIPO 3	-	QUESTÃO 15
TIPO 4	-	QUESTÃO 15
TIPO 5	-	QUESTÃO 15
TIPO 1	-	QUESTÃO 70
TIPO 2	-	QUESTÃO 70
TIPO 3	-	QUESTÃO 69
TIPO 4	-	QUESTÃO 69
TIPO 5	-	QUESTÃO 70
TIPO 1	-	QUESTÃO 82
TIPO 2	-	QUESTÃO 82
TIPO 3	-	QUESTÃO 81
TIPO 4	-	QUESTÃO 81
TIPO 5	-	QUESTÃO 82

II. - INFORMAR, que os demais recursos interpostos foram analisados e julgados improcedentes.

III. - COMUNICAR que os resultados após análise de recursos foram publicados no 8 de abril de 2009 no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Executivo I e no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas conforme disposto no item 93 do Edital de Abertura de Inscrições.

IV. INFORMAR aos candidatos que as respostas aos recursos interpostos estão disponíveis no site da www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas, por 7 (sete) dias a contar da publicação deste Edital, ou seja, até o dia 21/04/2009.

V. - CONVOCAR os candidatos habilitados após análise de recursos da Primeira Prova Escrita - Objetiva, conforme lista em ordem alfabética constante do Anexo Único deste Edital, a prestarem a Segunda Prova Escrita de acordo com as seguintes orientações:

1. - DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE ITENS

Data: 26/04/2009 (domingo)

SEGUNDA PROVA ESCRITA - QUESTÕES DISSERTATIVAS E PEÇA JURÍDICA

PERÍODO: MANHÃ

Horário de Apresentação: 08h00min - (horário local)

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30

Duração da Prova: 4 horas

1.1 A Segunda Prova Escrita seguirá o estabelecido nos itens 68 e 69 do Edital de Abertura de Inscrições.

1.2 Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de completada 1 (uma) hora do seu início por motivo de segurança.

2. - LOCAL DE PROVA

2.1 A Segunda Prova Escrita será realizada na Cidade de São Paulo - Capital.

2.1.1 Os candidatos deverão se apresentar na UNINOVE - CAMPUS VERGUEIRO, Rua Vergueiro, 235/249 - Liberdade na data e no horário mencionados no item 1 do Capítulo V deste Edital de acordo com os dados constantes do Cartão Informativo (se houver recebido), enviado por intermédio dos Correios, na presente publicação e no site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.

2.1.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, data e horário constante do Cartão Informativo (se houver recebido) e na consulta disponível no site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.

2.2 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova, deverá:

a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília) ou consultar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br ou

b) dirigir-se ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 103 - 7º andar, São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10:00 às 17:00 horas, para verificar em listas afixadas, o horário e o local definidos para a realização de sua prova ou consultar o site da Defensoria: www.defensoria.sp.gov.br.

2.3 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

2.4 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimentos acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.

2.4.1 O não comparecimento do candidato à prova, em qualquer etapa do Concurso, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

2.5 Eventuais retificações de erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número do documento de identidade, data de nascimento, sexo, CPF, endereço etc., deverão ser solicitadas somente no dia da respectiva prova, em formulário específico.

2.5.1 O candidato deverá dirigir-se à Sala de Coordenação do local em que estiver prestando a sua prova e solicitar a correção.

2.5.2 O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais nos termos do item 2.5 deste Capítulo, deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão

2.6 O envio do Cartão Informativo dirigido ao candidato, ainda que extraviado ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar as disposições previstas no Edital de Abertura de Inscrições, no presente Edital de Convocação bem como no site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.

#### 3. - IDENTIFICAÇÃO

3.1 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, do CREA, do CRM, do CRC, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.1.1 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer documentos diferentes do estabelecido no item 3.1 deste Capítulo, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

3.1.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendida a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

3.1.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

4. - É importante mas não obrigatório, levar o Cartão Informativo (se houver recebido) no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato, como número da sala que fará prova, horário de abertura dos portões e etc.

5. - A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público e, zelando pelo interesse público e, em especial, dos candidatos, solicitará, quando da aplicação da prova, a autenticação digital na capa do caderno de prova. Se por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

#### 4. - MATERIAL A SER UTILIZADO

4.1 Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

4.2 Durante a realização da Segunda Prova Escrita, somente será permitida consulta a texto legal, sem anotações ou comentários, material que será submetido à inspeção, por membros da Defensoria Pública do Estado designados pela Comissão de Concurso.

4.2.1 Não será permitido empréstimo de material de consulta entre os candidatos.

4.3 Os portadores de deficiência visual (cegos) deverão levar, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

#### 5. - CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 De acordo com o item 58, alínea "k" e subitem 58.1 e 58.2 do Edital de Abertura de Inscrições:

5.1.1 O candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação como, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, blackberry, receptor, gravador ou outros equipamentos similares bem como protetores auriculares, deverá mantê-lo desligado até a saída do local de realização da prova.

5.2 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Prova a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, velando desde o início do procedimento, pelo sigilo absoluto do certame.

5.3 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Segunda Prova Escrita, poderão os candidatos valerem-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial no 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

#### ANEXO ÚNICO

CONVOCADOS PARA SEGUNDA PROVA ESCRITA EM ORDEM ALFABÉTICA

(APÓS ANÁLISE DE RECURSOS - 1ª PROVA ESCRITA)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (APÓS ANÁLISE RECURSOS - 1ª PROVA ESCRITA)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
000003g	ACACIO MIRANDA DA SILVA FILHO	0000000191097093	6.000	373
000037b	ADRIANA BRIENCE DA SILVA	0000000323471754	6.200	247
000072d	ADRIANA MAS ROSA	0000000287098503	6.100	309
000097i	ADRIANNE MAYER BONTEMPI	0000000216132150	7.000	21
000104b	ADRIANO FERNANDO SEGANTIN *	0000000139079488	5.400	891
000140f	ALDANA MESSUTI TARDELLI	0000000139661281	6.100	309
000150i	ALESSA PAGAN VEIGA	0000000256975772	6.600	91
000183b	ALESSANDRA PINHO DA SILVA	0000000196753235	6.000	373
000191a	ALESSANDRO AUGUSTO VIDAL CACCIA	0000000231476395	6.300	200
000202b	ALEX CARNEIRO MEDEIROS	0000000253390886	6.300	200
000204f	ALEX FADEL	0000000272881806	5.900	473
000205h	ALEX GOMES SEIXAS	0000000354873556	7.100	16
000206j	ALEX JOSE MARIN LEITE	0000000412529385	6.000	373
000223j	ALEXANDRA PINHEIRO DE CASTRO	0000000331905723	6.000	373
000241a	ALEXANDRE CARUZO	000000028947601X	6.300	200
000260e	ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA	0000000296277551	6.700	66
000277k	ALEXANDRE PAIUTA	000000019313441X	6.100	309
000291e	ALEXANDRE TERRA PERES DONATO SANTIAGO	0000000344366674	6.400	162
000327k	ALINE DE OLIVEIRA MACHADO	0000000282516451	6.300	200
000332d	ALINE FERREIRA JULIETI CURY	0000000306162933	5.900	473
000333f	ALINE FILGUEIRA DE PAULA	0000000232085754	6.000	373
000346d	ALINE MORAES	0000000304391591	6.200	247
000352j	ALINE RODRIGUES PENHA	0000000323488134	6.700	66
000369e	ALLINE DELBEM	0000000333077477	6.800	41
000384a	ALVARO ROBERTO BERNARDES JUNIOR	0000000274236412	5.900	473
000404c	AMANDA LUIZA NEGRO	0000000080420781	5.900	473
000409b	AMANDA PIMENTEL CHINELLATO	000000033810544X	6.000	373
000430d	ANA BRAGA NOBRE CORREIA	0000000353346093	5.900	473
000440g	ANA CAROLINA CINTRA FRANCO	0000000276648080	6.400	162
000446h	ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO	0000000246633992	6.700	66
000452c	ANA CAROLINA DRUMMOND LEPAGE	0000000309462459	6.500	126
000496a	ANA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	0000000126749905	6.100	309
000506k	ANA ELISA DO VALLE MESQUITA LOMAZINI	0000000226725777	6.000	373
000524b	ANA LIVIA MOTTOLA	0000000296713508	6.600	91
000552g	ANA MARIA ROMANELLI DA SILVA	000000019312174	6.300	200
000588f	ANA PAULA FREITAS VILELA LEITE	0000000352115713	6.100	309
000617i	ANA PAULA SILVEIRA ONOFRE	0000000295484445	6.300	200
000622b	ANA PAULA TANO	000000MG10431140	6.500	126
000626j	ANA PAULA VILLAS BOAS	000000002084482	6.500	126
000632e	ANA ROSA CHIARI SANTINHO	0000000434706929	6.400	162
000634i	ANA SILVIA CENTOFANTE ALVES	0000000330143001	5.900	473
000636b	ANA SOFIA DA FONSECA PEREIRA	0000000373632538	6.800	41
000639h	ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA	0000000784434905	6.900	31
000652k	ANDERSON ALMEIDA DA SILVA	0000000231050689	6.300	200
000657j	ANDERSON CHICORIA JARDIM	000000027513717X	6.100	309
000673h	ANDRE BOTECHIA ANDER	0000000441731934	6.000	373
000674j	ANDRE CADURIN CASTRO	0000000327428752	6.400	162
000675a	ANDRE CARLOS TUNES ZILIO	0000000322034772	5.900	473
000680e	ANDRE DE OLIVEIRA GUIMARAES LEITE	0000000301180362	6.300	200
000695g	ANDRE IGLESIAS E SILVA BORGES	000000MG11105554	5.900	473
000696i	ANDRE KENDI NAKAYAMA	0000000333815968	6.400	162
000706h	ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA	000000044038798X	6.800	41
000712c	ANDRE LUIZ NOLLI MERRIGHI	000000MG1518820	6.100	309
000730e	ANDRE PELEGRINI BARBOSA	0000000274349140	6.400	162
000731g	ANDRE PERCHE LUCKE	0000000283348379	6.000	373
000733k	ANDRE PETZOLD DIAS	0000000308785551	5.900	473
000742a	ANDRE SERAFIM BERNARDI	0000000289895959	6.500	126
000745g	ANDRE VICENTINI GAZAL	0000000323721023	6.500	126
000746i	ANDRE VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS	0000000291199260	6.700	66
000766d	ANDREA DA SILVA LIMA	0000000267353984	6.100	309
000801b	ANDREA DIAS CANTAREIRA	0000000254607858	6.300	200
000806a	ANDREA FILIANOTI GASPARIANI	0000000350736546	6.900	31
000816d	ANDRESSA ALOISI CYRILLO	000000026241112X	6.700	66
000822j	ANDREW TOSHIO HAYAMA	000000043557646X	6.800	41
000838c	ANGELA MIEKO CAMPOS KANNO	0000000442219702	6.700	66
000864d	ANNA CAROLINA SENI P MACEDO CASAGRANDE	0000000396495849	6.	